



DECRETO N.º 50.493, DE 05/01/2026.

CONCEDE A SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 31 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.695, DE 02/04/2024, DO DECRETO N.º 49.994, DE 23/10/2025 E,

CONSIDERANDO que o servidor esteve de Licença sem Remuneração no período de 19/02/2024 a 17/02/2025, conforme Portaria n.º 20.107, de 09/02/2024;

CONSIDERANDO que, a partir de 02/04/2024, passou a vigorar a Lei n.º 4.695/2024, e conforme Art. 50, I e II da referida Lei, “a primeira avaliação periódica de desempenho ocorrerá em 2024 e o primeiro processo de evolução funcional ocorrerá em 2025, garantido o efeito financeiro desde a data da implementação dos requisitos”, e o servidor esteve afastado por 322 (trezentos e vinte dois) dias;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao somatório de 30 (trinta) dias de afastamento, dentro do interstício de 03 anos, conforme art. 34 da Lei n.º 4.695 de 02/04/2024;

CONSIDERANDO que, por esse motivo, o servidor que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 11/2024, postergou seu período de avaliação e passou a ter direito em 09/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor MARCOS GOMES DO NASCIMENTO, matrícula n.º 16.135, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – EFA cód./classe – referência “MG25 – II/5” progressão horizontal passando para cód./classe – referência “MG25 – II/6”, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 09/2025, conforme documentos contidos no Processo Eletrônico n.º 52.710/2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de janeiro de 2026.

  
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA  
Prefeito Municipal  
(Em exercício)